



PORTARIA Nº 0111/2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 339/2005, onde se lê: Concedi aposentadoria voluntária com proventos integrais ao tempo de serviço Servidor Jose Bezerra da Silva, auxiliar de serviço I, Lotado na Secretaria de Administração. Conforme dispõe cap. VII, Seção II, Art. 40, Inciso 3º Alinea a) da Constituição da Republica Federativa do Brasil com a redação dada pela EC/20, **lê-se** Conceder ao **Sr. Jose Bezerra da Silva**, matrícula - 120, ocupante do cargo de auxiliar de serviço gerais -PE, lotado na Secretaria de Administração, **Aposentadoria por tempo de contribuição**, com fundamento no que dispõe no **Art. 6º da EC 41/03**.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data **retroativa a 01.04.2005**, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Abril de 2007..


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

